



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0014/2019

A presente proposição tem como objetivo sustar o Decreto Municipal de nº 58.636, datado de 21 de fevereiro de 2019, dispõe sobre a renegociação dos instrumentos jurídicos que especifica, referentes aos serviços de coleta e tratamento de lixo, ações de saúde e assistência social, bem como sobre a análise da prestação de contas ajustes já encerrados.

O Decreto possui ilegalidade, pois foge da sua natureza de regulamentação e passa a criar regras inclusive de renegociação de instrumentos jurídicos, ferindo legislações superiores que regulam os contratos administrativos públicos, pois a discricionariedade do executivo é limitada.

O art. 84, VI da Constituição Federal dispõe que a edição de decretos ou regulamentos se destina a fiel execução da lei, ou seja, não podem disciplinar acerca de assunto não previsto na lei a qual estão vinculados. Assim, a princípio, não haverá espaço, no ordenamento jurídico brasileiro, para expedição decretos, bem como a extinção e funções ou cargos públicos, quando vagos.

Portanto, o decreto extrapola sua competência, e essa Casa Legislativa, que possuía competência para corrigir tal equívoco legislativo, vem requer o apoio de todas as vereadoras e vereadores para sua sustação."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.